Procedimento Licitatório n° 151/2024

Concorrência 90003/2024 – Elaboração de projeto executivo para melhoria dos sistemas de transporte de esgoto para o Município de Jaguariúna – SP – Contrato FEHIDRO n° 463/2023 – Código do Empreendimento – 2023-PCJ-274.

Interessado: Município de Jaguariúna - SEMA

Segue abaixo o pedido de esclarecimento feito pela empresa RHS – Recursos Hídricos e Saneamento Ltda., juntamente com as respostas da Secretaria solicitante:

SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS

1- Para comprovação de capacidade técnica Profissional em relação a Equipe de Trabalho a ser indicada, é exigido da licitante interessada em participar do certame licitatório a indicação de diversos Profissionais devidamente qualificados para execução dos serviços. Entre eles, está a exigência de indicação de "Engenheiro de Automação", devidamente qualificado para os serviços que estão descritos no Termo de Referência. No entanto, entendemos que este pode ser substituído por outro Profissional, devidamente qualificado, que detenha atribuições para realização de tais atividades, sendo ele: o "Engenheiro Eletricista". Estamos certos de nosso entendimento?

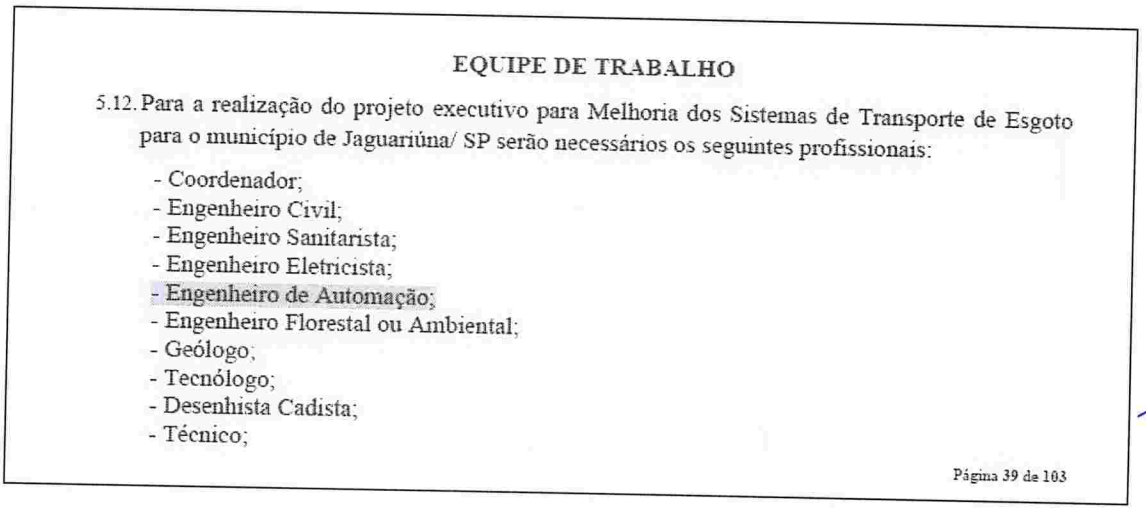

EQUIPE DE TRABALHO

5.12. Para a realização do projeto executivo para Melhoria dos Sistemas de Transporte de Esgoto para o município de Jaguariúna/ SP serão necessários os seguintes profissionais:

- Coordenador;
- Engenheiro Civil;
- Engenheiro Sanitarista;
- Engenheiro Eletricista;
- Engenheiro de Automação;
- Engenheiro Florestal ou Ambiental;
- Geólogo;
- Tecnólogo;
- Desenhista Cadista;
- Técnico;

Página 39 de 103

2. Tal atividade já foi inclusive executa por este Profissional no Município de Jaguariúna-SP, conforme Atestado de Capacidade Técnica emitido de CAT n° 2620210009079 em anexo, demonstrando que este possui qualificações suficientes para execução dos serviços previstos eque inclusive já foram prestados serviços semelhantes no mesmo Município. Nesse sentido, entendemos que o Profissional nomeado cujo

cargo é "Engenheiro Eletricista" poderá ser aceito no momento da qualificação técnica do certame licitatório em substituição ao "Engenheiro de Automação". Estamos certos de nosso entendimento?

Página 1/34

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução No. 1.025, de 30 de outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CREA-SP

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
2620210009079
Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no. 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - CREA-SP, o Acervo Técnico do profissional PAULO ROBERTO CESARIO referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: PAULO ROBERTO CESARIO
Registro: 5063398035-SP RNP: 2609435207
Título Profissional: Engenheiro Eletricista

Número ART: 28027230181068250 Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO Registrada em: 30/08/2018 Baixada em: 13/07/2021
Forma de Registro: INICIAL
Participação Técnica: EQUIPE à 28027230181058902
Empresa Contratada: RHS CONTROLS - RECURSOS HIDRICOS E SANEAMENTO LTDA
Contratante: FUNDAÇÃO AGÊNCIA DAS BACIAS HIDROGRÁFICAS DOS RIOS PIRACICABA.

RUA ALFREDO GUEDES No.: 1949
Complemento: Bairro: CIDADE ALTA
Cidade: Piracicaba UF: SP CEP: 13416901 PAIS: BRASIL
Contrato: 035/2018 Celebrado em: 10/08/2018
Vinculado à ART:
Valor do Contrato: R$ 567.416,50 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO

Endereço da Obra/serviço: MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA No.:
Complemento: Bairro:
Cidade: Jaguariúna UF: SP CEP: PAIS: BRASIL
Data de início: 27/08/2018 Conclusão Efetiva: 23/06/2020 Coordenadas Geográficas:
Finalidade: OUTRO
Proprietário: CPF/CNPJ:
Atividade Técnica: 1) Elaboreção. Projeto executivo. Instalação Elétrica. 2.00000 unidade.

Observações
ELABORAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO DE INSTALAÇÕES ELETRICAS DA ESTAÇÃO ELEVATÓRIO DE ESGOTO E ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO - ETE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA.

Informações Complementares
O atestado está vinculado apenas para atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional na área da Engenharia Elétrica.
Atividades e quantidades executadas conforme atestado vinculado à presente certidão.
Houve a participação de outros profissionais

- Projeto de automação executivo com dimensionamento de painel para controle das bombas projetadas através de comando manual ou por controlador lógico programado (CLP) para cada unidade operacional.

Projeto de automação e partida dos motores dos sopradores, sendo um painel TTA de quatro partidas de motores com inversores de frequência, controlados por comando manual ou por Controlador Lógico Programado (CLP) para 3 sopradores de 125 CV na tensão 440V 60Hz e 4 sopradores de 75 CV na tensão de 440V 60Hz;

Projeto de automação e partida dos motores dos decantadores sendo um painel TTA de quatro partidas de motores com inversores de frequência, controlados por comando manual ou por Controlador Lógico Programado (CLP) para 6 decantadores de 0,25CV na tensão 440V 60Hz, 2 bombas dosadoras de 0,5CV na tensão 440V 60Hz e 6 comportas automatizadas de 2CV na tensão 440V 60Hz;

Projeto de automação e partida dos motores do tratamento preliminar sendo um painel TTA de quatro partidas de motores com inversores de frequência, controlados por comando manual ou por Controlador Lógico Programado (CLP) para 2 tratamentos pré-fabricados de 35kVA na tensão 440V 60Hz e 4 comportas automatizadas de 2 CV na tensão de 440V 60Hz;

Projeto de automação e partida dos motores da estação elevatória de lodo sendo um painel TTA de quatro partidas de motores com inversores de frequência, controlados por comando manual ou por Controlador Lógico Programado (CLP) para 3 bombas de 25 CV na tensão de 440V 60Hz, 2 bombas de 7,5 CV na tensão de 440V 60Hz e 4 comportas automatizadas de 2CV na tensão de 440V 60Hz;

3- No caso de o Profissional "Engenheiro Eletricista" ser aceito em substituição ao "Engenheiro de Automação", a empresa licitante poderá indicar apenas 01 (um) Profissional para realização de ambos os serviços descritos em Planilha Orçamentária, ou, no presente caso, seria necessário à indicação de 02 (dois) Engenheiros Eletricistas?

4- O Termo de Referência prevê a exigência de indicação de um

Profissional "Geólogo" para execução das atividades previstas no quadro técnico da licitante interessada. No entanto, na Planilha Orçamentária não há previsão de quantitativo de hora do Profissional solicitado, mas sim, dos serviços de perfuração e sondagem que deverão ser realizados. O edital prevê em seu **item 4.2.1 a possibilidade de subcontratação dos serviços anteriormente descritos**. Nesse sentido, entendemos não ser necessária a indicação do Profissional "Geólogo" no quadro técnico da empresa licitante, mas sim, de qualificação técnica-operacional a ser demonstrada para execução das atividades pretendidas. Estamos certos de nosso entendimento?

Subcontratação

4.2. *É admitida a subcontratação parcial do objeto, nas seguintes condições:*

4.2.1. *A subcontratação fica limitada aos serviços de topografia e sondagem – item 3 da planilha orçamentária; ao item 5: Elaboração de estudos e documentos para obtenção dos licenciamentos ambientais, intervenção em área de APP, travessias, outorgas, etc. e ao item 6: elaboração do projeto técnico para o certificado de licença (CLCB) e aprovação do mesmo junto ao Corpo de Bombeiros.*

ATIVIDADE 3: Serviços de Sondagem e Subsolo

Foram realizados perfis de sondagem à percussão do solo com finalidade de obter os levantamentos geológicos através de ensaios por SPT *(standard penetration test)* das áreas dos projetos para desenvolvimento dos projetos estruturais.

Foi elaborado um relatório contendo todos os pontos de sondagem realizados no município de Jaguariúna, para o objeto da contratação, com a data de execução, a locação dos pontos através de coordenadas e o número de golpes para penetração metro a metro, bem como a classificação das camadas do subsolo e os níveis do lençol freático. As profundidades dos perfis de sondagem variaram de 4,0 m até o impenetrável.

No Quadro 4 são apresentados os quantitativos dos serviços de sondagem realizados:

Quadro 4. Quantitativo dos serviços de sondagem realizados

Descrição do Projeto	Quant. de pontos executados	Profundidade total dos Serviços de sondagem (m)
Coletor Tronco da Margem Direita do Rio Camanducaia	152	1.089,27
Elevatória de Esgoto Bruto Central	5	48,43
ETE Camanducaia	20	212,95

5- Os Atestados de Capacidade Técnica a serem apresentados para comprovação da capacidade técnica dos Profissionais, conforme quadro abaixo, deverão ser somente do Coordenador Técnico ou poderão ser apresentados atestados de Profissionais que farão parte da equipe de trabalho?

8.39. *Os atestados serão pontuados conforme quadro abaixo:*

SERVIÇOS	Nº DE PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
a) Atestado que demonstre elaboração de Projetos Executivos Completos de sistemas de esgotamento sanitário - S.E.S., para um município, dentro de um único atestado técnico (máximo de 4 atestados distintos)	5	20
b) Atestado que demonstre elaboração de Base Cadastral de Sistema de Esgotamento Sanitário (máximo de 2 atestados distintos)	2.5	5
c) Atestado que demonstre elaboração de Projetos executivo de estação de tratamento de esgoto de no mínimo 25 L/s (máximo de 2 atestados distintos)	2.5	5
d) Atestado que demonstre realização de projetos executivos de desaguamento e tratamento de lodo de ETE (máximo de 2 atestados distintos)	2.5	5
e) Atestado que demonstre elaboração de projeto para obtenção de outorga e de licenciamento ambiental de SES (máximo de 2 atestados distintos)	2,5	5
Total		40

8.40. *Comprovação de que os profissionais detentores dos atestados possuem vínculo com a empresa licitante que deverá ser obrigatoriamente, comprovada através de documentação pertinente, cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, contrato de trabalho ou Contrato Social quando se tratar de Diretor ou Sócio da Licitante, bem como se profissional autônomo, através de contrato de prestação de serviços firmado entre as partes.*

6- No caso de também serem necessárias comprovações mediante apresentação de Atestados de Capacidade Técnica da Equipe de Trabalho no julgamento das Propostas Técnicas, de quais Profissionais descritos na equipe de trabalho deverão ter sua comprovação demonstrada conforme o **item 8.39 do Anexo I – Termo de Referência** do referido edital licitatório?

7- Conforme previsto no **item 5.1.22 do Anexo I – Termo de Referência** do referido edital licitatório, a equipe de trabalho somente deverá ter seu vínculo com a licitante demonstrada na entrega do Plano de Trabalho, bem como os respectivos diplomas de graduação e Atestados de Capacidade Técnica. No caso da exigência de apresentação dos atestados previstos no referido item, estes deverão comprovar a atividade de todas as alíneas previstas no **item 8.39 do Anexo I – Termo de Referência** ou somente das atividades atribuídas as funções de cada Profissional?

Certo de seu entendimento, aguardamos posicionamento de Vossas Senhorias sobre os questionamentos acima apontados o mais breve possível, uma vez que se tratam de documentos que demandam tempo hábil para preparação.

RESPOSTAS SEMA:

1) sim, conforme o Termo de Referência do Edital da Concorrência Presencial nº 90003_2024, para comprovar o item 5.12. da equipe de trabalho, se o profissional engenheiro eletricista comprovar especialização em automação, será devidamente aceito;

2) sim, será aceito tanto o engenheiro de controle e automação como o engenheiro eletricista especializado em automação;

3) sim, desde que o profissional engenheiro eletricista comprove especialização em automação, poderá atuar tanto na elaboração de projetos executivos elétricos e de automação para melhoria dos sistemas de transporte de esgoto para o Município de Jaguariúna/SP;

4) sim, desde que o item 4.2.1 do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA seja subcontratado, não é necessário a indicação de geólogo no quadro técnico da licitante;

5) Serão aceitos na comprovação dos profissionais, conforme item 8.37 do Anexo I que diz: "A Comprovação Técnico-Operacional dos PROFISSIONAIS, será feita mediante a apresentação de atestado(s) expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, EM NOME DO PROFISSIONAL, devidamente registrados na(s) entidade(s) profissional(is) competente(s) e acompanhado(s) da(s) correspondente(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico (CAT), preferencialmente do coordenador, mas os também será aceito dos profissionais da equipe de trabalho.

6) Conforme resposta 5;

7) Conforme resposta 5, em conformidade com item QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS DA EMPRESA CONTRATADA do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, que no inciso 5.27. diz "A empresa proponente deverá ter em seu quadro permanente, engenheiros e profissionais capacitados e, ainda, demonstrar com apresentação de acervos técnicos, conhecimentos em hidráulica e saneamento, ensaios hidráulicos, conhecimentos relacionados com recursos hídricos das bacias hidrográficas da região e apresentar projetos elaborados de natureza similar ao aqui proposto".

Aproveito a oportunidade para comunicar que a data e o horário da sessão pública serão mantidos, ou seja, a sessão pública ocorrerá às 09h30min do dia 16 de agosto de 2024.

Aline Fernanda Arruda Leite Coutinho
Agente de Contratação